

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

6.224

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 04

Matrícula

Goiânia, 14 de dezembro de 2016

05/12/2016, no Lº nº 5644-N, às fls. 102/105, do 4º Tabelionato de Notas d/Capital, a Usufrutuária, Rita Gonçalves Abrão, renuncia ao direito de usufruto vitalício, por consequência fica cancelado e sem efeito jurídico o R-15, retro. Escr.01. Dou fé, A Oficial.

AV-20-6.224: Goiânia, 20 de Junho de 2017. Certifico que, conforme Decisão do Dr. Marcus Vinicius Alves de Oliveira, MM Juiz em Substituição na 1ª Vara Cível, d/Comarca, de Homologação do "Termo de Divisão Amigável e Partilha dos Imóveis das Famílias Abdala Abrão e Pedro Abrão Filho", proferida nos Autos de Demarcação/Divisão (CPC), Processo nº 09054272.38.1985.8.09.0051, ficam canceladas e sem os efeitos jurídicos a Av-2 e Av-4-1.647, retro. Escr.01. Dou fé, A Oficial.

R-21-6.224: Goiânia, 23 de Junho de 2017. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 200401449453 de Divórcio Consensual, expedido em data de 02/08/2004, pela Escrevente, Olímpia Cristina da Silva, por determinação da Dra. Maria Luiza Póvoa Cruz, MMs. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente o divórcio do casal-proprietários constantes na matrícula supra, Irapuan Costa Júnior e Lúcia Vânia Abrão Costa, COUBE ao cônjuge virago, LÚCIA VÂNIA ABRÃO, brasileira, divorciada, senadora da república, portadora da CI nº 201.427-SSP/GO e do CPF nº 509.083.321-49, residente e domiciliada nesta Capital, a totalidade da fração ideal correspondente a 8,33%(oito vírgula trinta e três por cento), do imóvel objeto da presente matrícula. Sem valor declarado. Escr.01. Dou fé, A Oficial.

Av-22-6.224: Goiânia, 04 de Julho de 2017. Certifico que, conforme Termo de Acordo nos Autos de Divisão nº 950542722(0054272.38.1995.8.09.0051), bem como registro do parcelamento "Zona Industrial Pedro Abrão", a averbação da Notícia da Ação de Usucapião constante na Av-17, retro, passa a ser objeto da Av-1-138.743, d/Circunscrição. Escr.01. Dou fé, A oficial.

Av-23-6.224: Goiânia, 04 de Julho de 2017. Certifico que, conforme homologação judicial envolvendo os demais imóveis em condomínio nos Autos de Divisão nº 950542722(0054272.38.1995.8.09.0051), e, tendo em vista o disposto no Art. 6º do Decreto nº 3.232, de 30/12/2016, do Parcelamento denominado "Zona Industrial Pedro Abrão", o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, recebe o imóvel d/Matrícula com área de 30.093,61m², como bem dominial, e o Município concede aos loteadores crédito tributário no valor de R\$ 3.900.811,75 (três milhões novecentos mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), por avaliação da Presidência da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Goiânia. Dou fé. Escr.01. A Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS
14 de Dezembro de 2016
Lúcia Vânia Abrão Costa

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE
Goiânia, 02 de Agosto de 2017
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 02041706291106094902450
http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo

02041706291106094902450



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula N°

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 6224 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 02 de agosto de 2017

Rubrica do Expedidor

[Assinatura]

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Se o Eletrônico de Fiscalização

0192-706080933127700226

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FESEMP: R\$ 0,00
FEPA DSAJ: R\$ 0,00

TAXA JUDICIAL: R\$ 0,00
FUNESP: R\$ 0,00
FUNEMP: R\$ 0,00
FUNPROGE: R\$ 0,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VALIDADE SELO ESCRITÓRIO

FUNDESP: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
FUNCOMP: R\$ 0,00
FUNDEPG: R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VALIDADE SELO ESCRITÓRIO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 02 de Agosto de 2017
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 02641706291106094904461
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

AAA049521